



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 120/64

DOCUMENTO Nº 1 884/64

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda - Secção de Contabilidade, um crédito no valor de R\$ 728.583.985,90 (setecentos e vinte e oito milhões quinhentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), suplementar às seguintes - verbas do Orçamento vigente:

VERBA	HISTÓRICO	PARCIAL	TOTAL
2.1.1/8.02.0 I	Pessoal Fixo	2.040.000,00	
2.1.1/8.02.0 II	Pessoal Fixo	420.000,00	2.460.000,00
2.1.1/8.02.4	Despesas Diversas.....		660.000,00
2.1.2/8.02.0	Pessoal Fixo		720.000,00
2.2.1/8.07.0 I	Pessoal Fixo.....	8.346.296,00	
2.2.1/8.07.0 II	Pessoal Fixo	780.000,00	
2.2.1/8.07.0 III	Pessoal Fixo	36.000,00	
2.2.1/8.07.0 V	Pessoal Fixo	2.017.800,40	11.180.096,40
2.2.1/8.09.0 I	Pessoal Fixo	42.000.000,00	
2.2.1/8.09.0 II	Pessoal Fixo	200.000,00	
2.2.1/8.09.0 III	Pessoal Fixo	45.000,00	
2.2.1/8.09.0 VI	Pessoal Fixo	11.640.000,00	53.885.000,00
2.2.1/8.09.1 I	Pessoal Variável....	31.100.000,00	
2.2.1/8.09.1 II	Pessoal Variável ...	1.000.000,00	32.100.000,00
2.2.1/8.09.2	Material Permanente		1.000.000,00
2.2.1/8.09.3 I	Material de Consumo	2.000.000,00	
2.2.1/8.09.3 II	Material de Consumo	400.000,00	2.400.000,00
2.2.1/8.09.4 I	Despesas Diversas ..	5.500.000,00	
2.2.1/8.09.4 II	Despesas Diversas ..	5.000.000,00	10.500.000,00
2.2.1/8.13.0 I	Pessoal Fixo	18.000.000,00	
2.2.1/8.13.0 II	Pessoal Fixo	390.889,50	
2.2.1/8.13.0 III	Pessoal Fixo	228.000,00	

Proj. 237/64



Câmara Municipal de São Vicente

2.2.1/8.13.0 IV	Pessoal Fixo	35.000,00	
2.2.1/8.13.0 V	Pessoal Fixo	1.500.000,00	
2.2.1/8.13.0 VI	Pessoal Fixo	<u>4.650.000,00</u>	24.803.889,50
2.2.1/8.13.2	Material Permanente		400.000,00
2.2.1/8.13.3	Material de Consumo		4.000.000,00
2.2.1/8.13.4 II	Despesas Diversas..		20.000.000,00
2.2.2/8.09.3	Material de Consumo		30.000,00
2.2.2/8.09.4	Despesas Diversas ..		78.000,00
3.0.1/8.80.0 I	Pessoal Fixo	13.260.000,00	
3.0.1/8.80.0 II	Pessoal Fixo	240.000,00	
3.0.1/8.80.0 IV	Pessoal Fixo	500.000,00	
3.0.1/8.80.0 V	Pessoal Fixo	<u>4.200.000,00</u>	18.200.000,00
3.0.1/8.80.3 I	Material de Consumo		5.000.000,00
3.2.1/8.89.3	Material de Consumo		100.000,00
3.2.1/8.89.4	Despesas Diversas .		100.000,00
3.3.1/8.89.1	Pessoal Variável ...		3.400.000,00
3.3.1/8.89.2	Material Permanente		200.000,00
3.3.1/8.89.3 I	Material de Consumo	300.000,00	
3.3.1/8.89.3 II	Material de Consumo	<u>200.000,00</u>	500.000,00
3.4.1/8.85.1	Pessoal Variável ...		3.450.000,00
3.4.1/8.85.2 II	Material Permanente		500.000,00
3.4.1/8.85.3 I	Material de Consumo	500.000,00	
3.4.1/8.85.3 II	Material de Consumo	450.000,00	
3.4.1/8.85.3 III	Material de Consumo	<u>600.000,00</u>	1.550.000,00
3.4.1/8.85.4 I	Despesas Diversas .	500.000,00	
3.4.1/8.85.4 II	Despesas Diversas..	<u>3.000.000,00</u>	3.500.000,00
3.4.2/8.85.3	Material de Consumo		200.000,00
3.4.2/8.85.4	Despesas Diversas..		300.000,00
3.5.1/8.63.0 I	Pessoal Fixo	2.910.000,00	
3.5.1/8.63.0 III	Pessoal Fixo	40.000,00	
3.5.1/8.63.0 V	Pessoal Fixo	<u>950.000,00</u>	3.900.000,00
3.5.1/8.63.1	Pessoal Variável ..		20.000.000,00
3.5.1/8.63.3 I	Material de Consumo	500.000,00	
3.5.1/8.63.3 III	Material de Consumo	<u>200.000,00</u>	700.000,00

X
j.



Câmara Municipal de São Vicente

3.5.1/8.63.4 I	Despesas Diversas..	1.000.000,00	
3.5.1/8.63.4 II	Despesas Diversas..	<u>3.000.000,00</u>	4.000.000,00
3.6.1/8.81.1	Pessoal Variável ..		13.200.000,00
3.6.1/8.81.3 II	Material de Consumo		100.000,00
3.6.2/8.81.3	Material de Consumo		100.000,00
3.6.2/8.81.4	Despesas Diversas..		120.000,00
3.7.1/8.88.2	Material Permanente		2.500.000,00
3.7.1/8.88.3	Material de Consumo		3.000.000,00
3.7.1/8.88.4 II	Despesas Diversas ..		500.000,00
3.8.1/8.89.1	Pessoal Variável ..		6.000.000,00
3.8.1/8.89.2 a)	Material Permanente	5.000.000,00	
3.8.1/8.89.2 b) I	Material Permanente	<u>500.000,00</u>	5.500.000,00
3.8.1/8.89.3 a) I	Material de Consumo	4.000.000,00	
3.8.1/8.89.3 a) II	Material de Consumo	3.000.000,00	
3.8.1/8.89.3 b)	Material de Consumo	100.000,00	
3.8.1/8.89.3 c)	Material de Consumo	100.000,00	
3.8.1/8.89.3 d) I	Material de Consumo	<u>100.000,00</u>	7.300.000,00
3.8.1/8.89.4 a)	Despesas Diversas .		100.000,00
4.0.1/8.80.0 I	Pessoal Fixo	7.600.000,00	
4.0.1/8.80.0 II	Pessoal Fixo	200.000,00	
4.0.1/8.80.0 III	Pessoal Fixo.....	45.000,00	
4.0.1/8.80.4 V	Pessoal Fixo	<u>1.800.000,00</u>	9.645.000,00
4.0.1/8.80.1	Pessoal Variável ...		9.800.000,00
4.0.1/8.80.3	Material de Consumo		300.000,00
4.0.1/8.80.4 II	Despesas Diversas .		200.000,00
4.1.1/8.81.1	Pessoal Variável ..		114.000.000,00
4.1.1/8.81.3	Material de Consumo		3.000.000,00
4.1.1/8.81.4	Despesas Diversas .		6.000.000,00
4.4.1/8.89.1	Pessoal Variável ..		600.000,00
4.2.1/8.89.3	Material de Consumo		400.000,00
4.3.1/8.81.1	Pessoal Variável...		2.500.000,00
4.3.1/8.81.2	Material Permanente		200.000,00

j.



Câmara Municipal de São Vicente

4.3.1/8.81.4 I	Despesas Diversas.	8.000.000,00	
4.3.1/8.81.4 II	Despesas Diversas.	3.000.000,00	
4.3.1/8.81.4 IV	Despesas Diversas.	<u>2.600.000,00</u>	13.600.000,00
4.4.1/8.87.2	Material Permanente		4.000.000,00
5.1.1/8.43.0 I	Pessoal Fixo.....	10.000.000,00	
5.1.1/8.43.0 II	Pessoal Fixo.....	170.000,00	
5.1.1/8.43.0 III	Pessoal Fixo	6.000,00	
5.1.1/8.43.0 V	Pessoal Fixo	<u>2.800.000,00</u>	12.976.000,00
5.1.1/8.43.1	Pessoal Variável ...		38.000.000,00
5.1.1/8.43.3 I	Material de Consumo	210.000,00	
5.1.1/8.43.3 II	Material de Consumo	<u>6.000.000,00</u>	6.210.000,00
5.1.1/8.43.4 III	Despesas Diversas..		50.000,00
5.1.2/8.43.3	Despesas Diversas..		100.000,00
5.2.1/8.33.0 I	Pessoal Fixo	31.000.000,00	
5.2.1/8.33.0 II	Pessoal Fixo	200.000,00	
5.2.1/8.33.0 V	Pessoal Fixo	<u>6.360.000,00</u>	37.560.000,00
5.2.1/8.33.1 I	Pessoal Variável ..	72.000.000,00	
5.2.1/8.33.1 II	Pessoal Variável ..	<u>27.600.000,00</u>	99.600.000,00
5.2.1/8.33.3	Material de Consumo		300.000,00
5.2.1/8.33.4	Despesas Diversas..		100.000,00
5.2.1/8.34.2	Material Permanente		100.000,00
5.2.1/8.34.4	Despesas Diversas..		200.000,00
5.3.1/8.39.2	Material Permanente		500.000,00
6.5.1/8.29.4 I	Despesas Diversas..	35.500.000,00	
6.5.1/8.29.4 II	Despesas Diversas..	<u>2.000.000,00</u>	37.500.000,00
7.1.1/8.90.0 I	Pessoal Fixo	18.950.000,00	
7.1.1/8.90.0 II	Pessoal Fixo	<u>2.400.000,00</u>	21.350.000,00
7.1.1/8.90.1 I	Pessoal Variável ..		3.000.000,00
7.3.1/8.95.4	Despesas Diversas..		13.000.000,00
8.1.1/8.13.0 I	Pessoal Fixo	3.023.000,00	
8.1.1/8.13.0 III	Pessoal Fixo	3.000,00	
8.1.1/8.13.0 IV	Pessoal Fixo	300.000,00	
8.1.1/8.13.0 V	Pessoal Fixo	<u>730.000,00</u>	4.056.000,00

j.



Câmara Municipal de São Vicente

8.1.1/8.13.3	Material de Consumo		100.000,00
8.1.1/8.13.4	Despesas Diversas ..		100.000,00
9.1.1/8.92.4 I	Despesas Diversas...	9.000.000,00	
9.1.1/8.92.4 II	Despesas Diversas...	300.000,00	
9.1.1/8.92.4 III	Despesas Diversas...	500.000,00	9.800.000,00
9.3.1/8.99.4	Despesas Diversas...		500.000,00
10.1.1/8.76.4 II	Despesas Diversas...		11.000.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente ano de 1 964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza em, 30 de julho de 1 964

a) Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes

PREFEITO MUNICIPAL